

CEERF

Educação Pública de Qualidade!!!

COLÉGIO ESTADUAL EMBAIXADOR RAUL FERNANDES

www.ceerf.org.br

Manual do Aluno *2009*



COLÉGIO ESTADUAL EMBAIXADOR RAUL FERNANDES

www.ceerf.org.br

Manual do Aluno *2009*

Rio de Janeiro - Duque de Caxias
2009



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES
CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295

8 - REGIMENTO INTERNO

“As crianças precisam crescer no exercício desta capacidade de pensar, indagar-se e de indagar, de duvidar, de experimentar hipóteses de ação, de programar e de não apenas seguir os programas elas, mais do que propostos, impostos. As crianças precisam de ter assegurado o direito de aprender a decidir, o que se faz decidindo. Se as liberdades não se constituem entregues a si mesmas, mas na sua assunção ética de necessários limites, não se faz sem riscos a serem corridos por elas e pela autoridade ou autoridades com que dialeticamente se relacionam.”

(FREIRE, p. 1997, p. 58-59)

O aluno passa grande parte do dia na escola, convivendo com outras pessoas. É muito importante manter uma relação de cordialidade no ambiente escolar, com os colegas de sala, professores, diretores, servidores, pais de alunos... Como todo mundo tem um jeito, o ideal é que todas as diferenças sejam respeitadas – para que a harmonia e o bem comum não fiquem no prejuízo.

Criamos o Manual do aluno, que é distribuído todo início de ano letivo, onde consta os direitos e deveres dos mesmos.

8.1 - MANUAL DO ALUNO 2009

Sejam todos bem vindos ao C. E. EMBAIXADOR RAUL FERNANDES.

Se você é novo, parabéns pela sua escolha. É compreensível que você desconheça o funcionamento interno e a rotina escolar, porém, independente do curso que você faz, a integração e sua participação na vida escolar lhe possibilitarão absorver, de forma mais ampla, os conhecimentos que cada curso pode proporcionar.

Se você já está em nossa comunidade, é bom tê-lo de volta.

Nesta Unidade Escolar, temos o compromisso de formar indivíduos competentes, mas, sobretudo, cidadãos conscientes sobre a dinâmica social na qual estão inseridos.

O C. E. EMBAIXADOR RAUL FERNANDES é uma instituição pública, mantida pelo Governo do Estado, portanto, a qualidade do ensino, aqui produzido, devem estar em consonância direta com assuntos de interesse da comunidade local e a sociedade nacional.

Temos observado algumas dificuldades dos alunos em familiarizarem-se com os mecanismos que regem a rotina escolar.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V**

COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES

**CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295**

Para que você possa conhecer melhor o C. E. EMBAIXADOR RAUL FERNANDES e orientar-se internamente elaboramos este manual, que reúne informações escolares, normas e procedimentos didático-administrativo vigentes no nesta Unidade Escolar, além de informações gerais sobre a rotina do estudante nesta Escola. **Guarde e consulte-o com atenção sempre que precisar.**

Esperamos que em nosso tempo de convivência possamos - professores, funcionários e alunos - unir esforços para melhorar a qualidade do ensino, em nossa Escola, de forma a cumprir as exigências que a sociedade brasileira nos impõe.

A Direção

Manual do Aluno

“C. E. EMBAIXADOR RAUL FERNANDES – Educando para um futuro melhor”

- O C. E. EMBAIXADOR RAUL FERNANDES, Pertence a Rede Pública Estadual de Ensino é órgão integrante da Secretaria de Estado de Educação, criado pelo Decreto 15257 de 16/06/71 e Decreto de Autorização 33759 de 22/08/03.

Segundo o Estatuto, o C. E. EMBAIXADOR RAUL FERNANDES se propõe a:

I - A educação escolar visa ao pleno desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, à formação necessária ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho.

II - Ensino Fundamental:

a) promover o conhecimento e a utilização das diferentes linguagens - lógico-verbal, lógico-matemática, gráfica, artística e tecnológica - para produzir, expressar e comunicar

idéias, interpretar e usufruir das produções culturais, objetivando o desenvolvimento nas competências intrapessoal e inter-pessoal;

b) possibilitar a construção e a consolidação do processo de alfabetização, permitindo o acesso e o domínio das leituras e escritas presentes no meio social e cultural;

c) favorecer a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

d) propiciar o conhecimento das dimensões materiais, sociais e culturais do Brasil, favorecendo a formação da identidade nacional e pessoal;

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V**

COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES

CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295

e) valorizar e reconhecer a pluralidade do patrimônio sócio-cultural brasileiro e de outros povos, respeitando as diferenças culturais de classe social, de crença, de sexo, de etnia, ou outras características individuais e sociais;

f) estimular a reflexão, o espírito de investigação e o desenvolvimento da consciência crítica do aluno.

III - Ensino Médio

a) dar condições de acesso ao conhecimento sistemático e universal, bem como dos fundamentos científico-tecnológico dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas áreas curriculares;

b) estimular o aprimoramento pessoal e social do aluno, com ênfase na formação ética e no desenvolvimento da autonomia;

c) garantir a preparação básica do aluno para o trabalho e o exercício da cidadania;

d) estimular o desenvolvimento da atitude crítico-reflexiva, do espírito de investigação, da criatividade e da solidariedade;

e) propiciar a compreensão e a utilização dos conhecimentos das áreas de Linguagens, Códigos e suas tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias, possibilitando o prosseguimento de estudos.

Equipe Técnica Administrativa

Direção

Como previsto em lei a direção da Unidade Escolar deverá planejar, dirigir, supervisionar, controlar e avaliar a ação global de educação e de ensino. A equipe de Direção do C.E. EMBAIXADOR RAUL FERNANDES está presente na escola todos os dias, e para atendimento aos pais às quartas-feiras, quando necessário.

Serviço de Orientação Pedagógica

Serviço de Orientação Pedagógica – estará promovendo a integração e a articulação entre todos os segmentos que compõem a comunidade escolar. Assim como, propondo e executando ações junto ao corpo docente que possam garantir a execução do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar. Está presente todos os dias à tarde e à noite.

Corpo Docente

O corpo docente é formado por nossos professores, e como previsto neste Regimento interno o grupo deverá propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica, visando assim a busca e o compromisso por uma educação de qualidade. O atendimento aos pais se dará ao final de cada turno, quando necessário.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V**

COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES

CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295

Equipe de assessoramento administrativo

SECRETARIA

Atendimento: 2ª à 5ª feira de 09h30min às 20h00min. (6ª feira – Serviço Interno)

1. Declaração.
2. Histórico.
3. Verificar matrícula e turma.
4. Notas (boletim).
5. Transferências.
6. Vagas.
7. Emissão de documentos.
8. Atualizar dados (endereço/ telefone).
9. Renovação de matrícula.

Declarações:

a- O aluno poderá solicitar 1 declaração a cada 30 dias, necessitando de outra deverá fazer xerox.

b- O aluno (mesmo sendo menor de idade) ou o responsável deve procurar a secretaria em horário de atendimento e solicitar a declaração de escolaridade com 48h de antecedência.

Transferências

A transferência do aluno só poderá ser feita até o mês de setembro do corrente ano pelo próprio aluno (sendo maior de idade) ou pelo responsável.

Histórico Escolar

Poderá ser solicitado na secretaria em horário de atendimento e entregue de 30 a 40 dias após o pedido.

Declaração com levantamento de notas

Para Instituições com formulário específico, pedido com 48 horas de antecedência.

Renovação de matrícula

a- Todo aluno (maior de idade) matriculado ou seu responsável deve renovar

b- a matrícula. Desta forma será confirmada a intenção em continuar matriculado no ano seguinte.

c- O aluno, considerado desistente, e que não renovar a matrícula, poderá perder a vaga.

d- A renovação é prevista dentro do calendário estipulado pela Secretaria de Educação (mais ou menos em outubro). O aluno deve estar atento aos murais e anotar o dia e horário de renovação da sua turma.

Documentos Pendentes

a- Os alunos que estiverem devendo algum documento devem regularizar a sua situação com urgência, principalmente os que

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V**

COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES

CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295

devem Histórico Escolar; a escola aguarda até 45 dias. Se este documento está preso em Instituições particulares, ou fechadas ou em outro Estado, devem procurar a direção para receber orientação de como regularizar a sua situação.

b- Aos alunos do 3º Ano do Ensino Médio é **IMPRESINDÍVEL** a documentação certa (identidade, CPF, comprovante de residência, histórico, etc.), para a emissão do Certificado.

Pré-matrícula

As pessoas interessadas em obter uma vaga para o ano seguinte devem procurar a Escola no período estipulado pela Secretaria de Educação (mais ou menos em novembro) (7º, 8º e 9º Anos do E. Fundamental e 2º e 3º Anos do E. Médio) para efetuarem a pré – matrícula.

Coordenação de Turno

Cabe ao Coordenador de Turno o acompanhamento e controle de todas as Unidade, bem como junto ao aluno pela conservação da mesma. Fica a critério do coordenador:

- a-** Adiantamento de tempos, na ausência de algum professor;
- b-** Divulgar o Horário Escolar;
- c-** Remanejar turmas de suas salas para outras quando necessário,
- d-** Notificar aos alunos as possíveis faltas de professores;
- e-** Encaminhar à Coordenação Pedagógica alunos e responsáveis;
- f-** Comunicar a Direção os fatos do turno, quando necessário;
- g-** É de inteira responsabilidade do Coordenador, o que acontece no seu turno.

Sala de Vídeo/Informática

O uso desta sala é somente para alunos acompanhados de seus professores. O cuidado com aparelhos e materiais é de responsabilidade ÚNICA do professor e a turma que estão no devido horário e que ao saírem, deverão comunicar ao Técnico de Informática e/ou Coordenador de Turno para que o mesmo verifique o bom uso da sala.

DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Uniforme escolar:

1. Nosso uniforme escolar é: calça jeans ou preta (sem fantasias, rasgadas, bordadas), blusa da escola, tênis preto ou branco. Seu uso é obrigatório.
2. Caso lhe falte algum (s) elemento (s) do uniforme, deverá procurar a Orientação Pedagógica e solicitar uma autorização provisória para entrar na escola.
3. Ao final do mês de março, todos os alunos deverão apresentar-se devidamente uniformizados.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V**

COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES

CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295

OBS: Não será permitido o uso de saias (exceto as alunas evangélicas e deverão ser na altura do joelho) sandálias, chinelos, bonés, gorros, toucas, boinas, lenços, bandanas ou similares em sala de aula.

Não é permitido a descaracterização do uniforme escolar, tais como cortar as camisas (fazendo Baby Lock).

Recebimento de Livros Ensino Fundamental e Ensino Médio

Os livros serão entregues para os alunos, que assinarão termo de responsabilidade de recebimento e deverão ser identificados com o nome e Ano de Escolaridade do aluno. A devolução destes livros acontecerá na renovação de matrícula. A perda ou dano do mesmo deverá ser comunicado imediatamente a Direção da escola, para as devidas providências.

Notas:

1. A unidade escolar possui um sistema informatizado de acompanhamento de rendimento, faltas e ocorrências de todos os alunos, ligado diretamente a SEEDUC (Secretaria de Educação). Neste sistema o aluno é reconhecido por nome e matrícula.
2. Fica a disposição do aluno a consulta ao seu boletim escolar pelo site da SEEDUC: www.educacao.rj.gov.br.
3. O aluno deve acompanhar suas notas também com os professores.
4. A média bimestral será 5,0 (em cada disciplina).
5. Haverá a semana de prova, não devendo, o aluno chegar atrasado ou faltar.
6. A 2ª chamada será realizada diretamente com os professores, mediante atestado e/ou justificativa pelo responsável.
7. Atenção !!! A recuperação é paralela, durante todo ano letivo e ao final de cada bimestre.

Avaliação:

a- O aluno é avaliado pelos professores através de provas, testes, trabalhos, Projetos desenvolvidos pela escola, etc.. O comportamento, a participação e frequência do aluno também são fatores.

b- Como parte do processo de avaliação o aluno será submetido anualmente ao Projeto Simulado, que envolverá todas as disciplinas, ao qual será uma das avaliações para a média do bimestre correspondente.

c- Bimestralmente, será avaliado também, pelo Projeto Produção de Texto Programada e Cálculos Básicos, compondo parte da avaliação.

OBS.:

Avaliação se divide em: Prova-5 pontos/ Teste-2 pontos/ Trabalho Individual ou em Grupo-2 pontos e Participação-1 ponto. O professor poderá realizar o teste individual ou em dupla, ou substituí-lo por outro trabalho, conforme necessidade em relação a aprendizagem da turma. Os pontos de Testes, Trabalhos e Participação poderão ser substituídos quando a escola realizar Projetos e julgar necessário.

Ensino Fundamental e Ensino Médio

O aluno é considerado aprovado se obtiver um total de 20 pontos em cada disciplina ao final do ano letivo.

Recuperação

A recuperação será paralela às aulas no decorrer do ano letivo e ao final de cada bimestre.

Segunda chamada de provas

O aluno deverá ficar atento às datas das avaliações marcadas pelos professores. A 2ª chamada só será autorizada mediante atestado médico e/ou justificativa maior pelo seu responsável.

Obs. Testes e Trabalhos não têm 2ª chamada.

Faltas

É obrigatória a frequência em todas as aulas;

1. Para ser aprovado por frequência, o aluno deve ter no mínimo 75% de presença.
2. O aluno que não alcançar no mínimo de 75% de frequência no total geral das aulas dadas, estará reprovado em todas as disciplinas, conforme prevê a legislação (Lei 9394/96). Portanto, todas deverão ser justificadas com comprovante médico, declaração de trabalho, etc...
3. Os alunos faltosos serão encaminhados ao Conselho Tutelar quando menores.
4. Para os alunos do noturno, lembramos que as aulas são presenciais, portanto, qualquer problema com sua chegada à unidade escolar, deverá ser imediatamente comunicado à Direção, Orientação Pedagógica e/ou Coordenador de Turno.

Alunos desistentes:

São considerados desistentes os alunos que, sem justificativa abandonam seus estudos, mas:

- a- Se for menor de idade será encaminhado ao Conselho Tutelar;
- b- Se for maior de idade perderá a vaga no ano seguinte (caso não compareça na renovação de matrícula).

1. Tanto o aluno de menor quanto de maior, terão seus nomes no FICAI (Ficha de Alunos Infrequentes), que é encaminhada à Coordenadoria Regional Metropolitana V bimestralmente, e enviada ao Ministério Público.

Dependência:

O aluno só poderá cursar até 2 disciplinas em cada ano letivo. Se o aluno for reprovado em 3 disciplinas ficará retido no Ano de Escolaridade. Todos deverão assinar o Termo de Dependência. É importante que se cumpra a Dependência, pois se isso não ocorrer o aluno ficará retido no Ano de Escolaridade que está cursando. Fique atento a marcação dos trabalhos pelos professores. Mas, o aluno é que deverá solicitar ao professor da disciplina a sua avaliação.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V**

COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES

**CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295**

Orientações Importantes para alunos e responsáveis.

Os alunos que ainda não possuem o cartão Rio Card deverão procurar a Secretaria da Escola para as devidas orientações.

Horário Escolar

Manhã: 07h00min (Ensino Médio)

Tarde: 13h00min (Ensino Fundamental)

Noite: 18h00min (Ensino Médio)

OBS: O portão será fechado após 20 min do início do turno.

Caso o aluno se atrase, sua entrada só será permitida após justificativa com o Coordenador de Turno, que fará o registro do mesmo.

A cada três atrasos, o aluno será advertido e/ou comunicado ao seu responsável.

Não será permitida a saída antecipada, sem autorização do responsável ou documentação comprobatória.

DIURNO E NOTURNO

Cumprimento de horários:

- a- O aluno deverá chegar à escola às 07h00min (Manhã), 13h00min (tarde) e 18h00min (noite – que deverá jantar até às 18h20min) para início das aulas. Caso chegue atrasado deverá ser feito o registro pelo Coordenador de Turno;
Os alunos que trabalham deverão trazer declaração comprovando.
- b- Durante a troca de professor o aluno deverá ficar atento para não chegar depois que o professor tenha entrado, pois o mesmo poderá impedir a entrada em sala. Quando isto ocorrer, o aluno será encaminhado à Orientação Pedagógica e/ou Coordenação e será feito o devido registro;
- c- O horário do intervalo é das 10h20min às 10h40min (manhã) e 14h40min às 15h00min (tarde). Após o término do mesmo, o aluno só poderá sair da sala mediante a permissão do professor;
- d- Os alunos menores de idade só serão liberados mediante a solicitação assinada pelo responsável que realizou a matrícula. Sendo maior de idade será liberada a sua saída mediante a uma justificativa (ex: consultas e exames) junto a Orientação Pedagógica e/ou Coordenação, que fará o registro. Sabendo-se que em ambos os casos, o aluno terá a sua falta registrada no diário do professor da aula que deixou de assistir.
- e- Durante o horário de aula, não é permitido a permanência do aluno nos corredores ou circulando pelo colégio;
- f- É proibido ao aluno lanchar dentro da sala de aula, em qualquer horário;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V

COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES

CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295

- g- É proibido ao aluno ouvir qualquer tipo de aparelho sonoro, usar óculos escuros, usar boné dentro da sala de aula e nas dependências escolares;

OBS: A escola não se responsabilizará pela perda ou roubo de objetos pessoais, tais como: bicicletas, celulares, etc.

DIREITOS DO ALUNO

O C.E. EMBAIXADOR RAUL FERNANDES assegura aos alunos:

- 1- Respeito à sua dignidade e tratamento livre de qualquer preconceito;
- 2- Ambiente favorável ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- 3- Participação plena no processo ensino – aprendizagem;
- 4- Apresentação de sugestões que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- 5- Informações atualizadas dos resultados escolares alcançados;
- 6- Direito de defesa nos casos de aplicação das sanções disciplinares.

Não é permitido ao aluno:

1. Uso de celulares, bips, MP3, máquinas fotográficas em sala de aula. Lei 5222 de 11/04/2008 e Lei 5453 de 26/05/2009.
2. Aluno manter-se na escola sem o uniforme escolar.
3. Ficar em sala de aula, corredor em horário vago ou em horário de intervalo.
4. Riscar ou colar cartazes nas paredes.
5. Fazer tumulto na sala de aula ou nas dependências escolares.
6. Agredir fisicamente ou verbalmente colegas e profissionais.
7. Uso de aparelhos sonoros na escola.
8. **Uso de bonés, bandanas, boinas, gorros, etc. em sala de aula.**
9. Uso de sandálias e chinelos.
10. Uso de saias (exceto as alunas evangélicas, que deverão ser na altura do joelho), bermudas coloridas.
11. Fumar no ambiente escolar – Lei Nº 2025-A/2001.
12. Trazer crianças para a escola.
13. Brincar com bola (ou outro objeto) em horário vago ou na hora do intervalo.
13. Não é permitido o uso de shorts, mini saias etc.
14. O uso da blusa é também obrigatório.

POSTURA EM SALA DE AULA

- a- Não é permitido no decorrer das aulas o “entra e sai sem autorização do professor” e a permanência dos alunos pelos corredores da escola;
- b- No período de provas não será permitida a permanência do aluno nas portas das salas de aulas ou corredores, atrapalhando os colegas que ainda se encontram em sala, bem como procurar professores para esclarecer dúvidas;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V

COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES

CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295

- c- É expressamente proibido fumar nas salas de aula, banheiros e em todos os ambientes escolar, incluindo o pátio.

ORIENTAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Dispensa por motivo de saúde:

- a- Os alunos deverão apresentar o ATESTADO MÉDICO dispensando-os das aulas práticas (tendo que assistir);
- b- No ATESTADO MÉDICO deverá constar o período em que o aluno será dispensado e o motivo;
- c- Os ATESTADOS MÉDICOS deverão ser entregues na Orientação Pedagógica e/ou Coordenação e apresentados ao professor;

O aluno somente será dispensado da prática de Educação Física sendo obrigatório sua frequência, participação nas aulas teóricas, fazer provas e trabalhos escritos .

2. Dispensa por trabalho (somente para o aluno do turno da noite):

- a- Os alunos do noturno, que por motivo de trabalho não puderem fazer aulas de Educação Física, deverão entregar imediatamente, as Declarações de Trabalho à Orientação Pedagógica e/ou Coordenação;
- b- Na DECLARAÇÃO deverá constar obrigatoriamente: identificação da empresa com endereço, telefone e CNPJ, dias e horários do trabalho. Tudo devidamente assinado.
- c- A dispensa por trabalho é concedida:
 - 1- Ao aluno que comprove exercer atividade profissional, em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas diárias;
 - 2- Ao aluno que estiver prestando serviço militar inicial ou em outra situação que comprove estar obrigado à prática de Educação Física;
 - 3- Aluno do matutino não será dispensado da Educação Física por motivo de trabalho.

ATENÇÃO

- 1. As alunas gestantes deverão informar à Direção quando entrar em licença maternidade. Elas são amparadas pela Lei: 6202/1979.
- 2. Seu responsável, ou alguém da família deverá trazer a documentação e buscar informações sobre matérias e avaliações.
- 3. A avaliação destas alunas deverá ser realizada em domicílio, não sendo a aprovação automática.

ADVERTÊNCIA

O aluno será advertido quando:

- 1- Desrespeitar qualquer funcionário da unidade escolar;
- 2- Chegar atrasado 3 vezes consecutivas,

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES**

**CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295**

- 3- Atrapalhar o andamento das aulas,
- 4- Estiver fora da sala de aula no decorrer da mesma,
- 5- Danificar o prédio escolar,
- 6- Desrespeitar as regras contidas em neste regimento.
- 7- Freqüentar as aulas sem estar devidamente uniformizado.

Obs: A escola não se responsabiliza por perda ou roubo de objetos pessoais tais como: bicicletas, celulares, mochilas, relógios etc...

Quando qualquer aluno ou responsável sentir-se prejudicado injustamente por qualquer funcionário, o mesmo também terá o direito de expor sua insatisfação procurando a Direção e Equipe Pedagógica.

FORMANDOS

Atenção alunos do 3º ano do Ensino Médio, este é o grande ano, em que você dará um importante passo em sua vida, é aquele momento em que toda sua família aposta em seu sucesso, portanto não esqueça, estude muito, pois só você poderá se ajudar. Quanto a sua formatura, estaremos conversando durante o ano e passando informações, tudo será feito com o maior carinho.

Fique atento, pois no segundo semestre faremos uma reunião com todas as turmas de formandos para marcarmos a data do evento, local e hora. A decoração da Formatura é por conta da escola.

O Funcionário da Escola está aqui para ajudá-lo, portanto respeita-lo é seu dever.

Art. 331. Código Penal – Desacato ao Funcionário Público no exercício da função.

“Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – Detenção de 6 (seis) à 2 (dois) anos, ou multa.”

Condutas consideradas desacato ao funcionário público:

- Insultar ou espancar o funcionário;
- Humilhar ou desprestigiar o funcionário;
- Atirar papéis no balcão;
- Usar palavras de baixo calão;
- Fazer provocação e escândalo em altos brados;
- Fazer uso de expressões grosseiras;
- Gesticular de maneira ofensiva;
- Rasgar ou atirar documentos ao solo.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA V

COLÉGIO ESTADUAL EBAIXADOR RAUL FERNANDES

CENSO: 33049963 - UA: 182075 - www.ceerf.org.br - E-MAIL: ceerf@ceerf.org.br
RUA MÁRIO BERING 40- VILA ROSÁRIO - D. DE CAXIAS - RJ - CEP: 25040-140 TEL/FAX: 21-3652-4295

Limpeza e manutenção escola

A Unidade Escolar promove a limpeza do prédio (salas, quadra, pátio, refeitório, banheiros, etc...) cabendo ao aluno zelar por sua manutenção e bom estado. Caso seja comprovado que o aluno danificou qualquer compartimento escolar, o mesmo deverá ressarcir o prejuízo **(situação prevista no ECA: Art. 116 - Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima)**

Merenda Escolar

Será oferecida ao aluno a merenda escolar, seguindo orientações/ cardápio da SEEDUC. A ausência da mesma se dará por falta d'água ou outros transtornos.

O aluno deverá zelar pela ordem disciplinar no refeitório, a indisciplina no horário das refeições não terá tolerância, o aluno será enviado à Direção.

Provas

As provas e testes serão xerografadas na Unidade Escolar e disponibilizadas ao aluno gratuitamente.

Xerox

Poderão ser adotadas algumas apostilas pelo professor. Neste caso a turma receberá uma matriz que deverá providenciar cada um a sua cópia, a escola disponibiliza serviço de xerox a preço de custo.

Aos professores de Língua Portuguesa e Matemática são disponibilizadas 60 (sessenta) cópias gratuitas mensais, para realizar atividades de reforço, visando o aprimoramento e a diminuição no índice de retenção dessas disciplinas.

“Quando pais, professores e alunos compreenderem que o sucesso da aprendizagem depende da parceria entre eles, as escolas deixarão de ter muros e passarão a ser o quintal de cada casa.” (Adriana Candotti)